

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Mala de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	33.208.168,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	479.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	930.198.635,00
	Subtotal	963.885.821,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	1.000,00
	Subtotal	2.000,00
	Total	963.887.821,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.08.030.2.309	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	130.359.080,00
	Total	130.359.080,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	130.358.080,00
	INVESTIMENTOS	1.000,00
	Total	130.359.080,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.08.030.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	816.699.791,00
	Total	816.699.791,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	816.698.791,00
	INVESTIMENTOS	1.000,00
	Total	816.699.791,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.08.030.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.555.000,00
	Total	2.555.000,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	2.555.000,00
	Total	2.555.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.08.030.2.864	INFORMÁTICA	14.273.950,00
	Total	14.273.950,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	14.273.950,00
	Total	14.273.950,00

Total		963.887.821,00
-------	--	----------------

Redução		
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	33.208.168,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	479.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	930.198.635,00
	Subtotal	963.885.821,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	1.000,00
	Subtotal	2.000,00
	Total	963.887.821,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	816.699.791,00
	Total	816.699.791,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	816.698.791,00
	INVESTIMENTOS	1.000,00
	Total	816.699.791,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.555.000,00
	Total	2.555.000,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	2.555.000,00
	Total	2.555.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.864	INFORMÁTICA	14.273.950,00
	Total	14.273.950,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	14.273.950,00
	Total	14.273.950,00

Total		963.887.821,00
-------	--	----------------

ATIVIDADE/PROJETO 03.07.217.2.925	ADM. TREIN. E APERFEIC. ESCOLA FAZENDÁRIA	130.359.080,00
	Total	130.359.080,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	130.358.080,00
	INVESTIMENTOS	1.000,00
	Total	130.359.080,00

Total		963.887.821,00
-------	--	----------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	TOTAL	963.887.821,00
	2ª QUOTA	233.287.822,00
	3ª QUOTA	243.521.999,00
	4ª QUOTA	487.078.000,00

Redução		
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	963.887.821,00
	2ª QUOTA	233.287.822,00
	3ª QUOTA	243.521.999,00
	4ª QUOTA	487.078.000,00

DECRETO Nº 38.595, DE 2 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 948.135.837,00 (Novecentos e quarenta e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Mala de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	948.135.837,00
	Subtotal	948.135.837,00
	Total	948.135.837,00

ATIVIDADE/PROJETO 03.07.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	948.135.837,00
	Total	948.135.837,00

GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES	948.135.837,00
	Total	948.135.837,00

Total		948.135.837,00
-------	--	----------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	948.135.837,00
	2A. QUOTA	948.135.837,00

DECRETO Nº 38.596, DE 2 DE MAIO DE 1994

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 36.475, de 29 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Administração Penitenciária.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 253, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto na Lei nº 8.613, de 25 de março de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea "a", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 36.475, de 29 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Plunet" - FUNAP;"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1994.

DECRETO Nº 38.567, DE 27 DE ABRIL DE 1994

Reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador e dá providências.

Retificações do D.O. de 28-4-94

- Artigo 11 — onde se lê: Capítulo III
- leia-se: Capítulo IV
- onde se lê: SEÇÃO III Do Departamento de Segurança Pessoal Artigo 14 —
- leia-se: SEÇÃO II Do Departamento de Segurança Pessoal Artigo 14 —
- onde se lê: Capítulo IV Das Competências SEÇÃO I Das Competências Específicas Artigo 30 —
- leia-se: Capítulo V Das Competências SEÇÃO I Das Competências Específicas Artigo 30 —
- onde se lê: Seção II Das Competências Comuns Artigo 47 —
- leia-se: SEÇÃO II Das Competências Comuns Artigo 47 —
- onde se lê: Capítulo Das Disposições Finais Artigo 49 —
- leia-se: Capítulo VI Das Disposições Finais Artigo 49 —

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Wilson Mazzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 - São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramo 221 e 239
- PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramo 220 e 235
- VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: 1,24 URV — EXEMPLAR ATRASADO: 2,48 URV
- FILIAIS — CAPITAL
 - REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 - SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
 - ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 - BAURURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 - CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penha, 954
 - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Pça. General Glicério, 3.947
 - SOROCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleris Lino Miobelli Grilli